



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.454, DE 25 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.106 de 24 de agosto de 1.992.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à Sociedade Beneficente de Assis, para aquisição de materiais de construção.

Artigo 2º - Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070312.0002- Encargos Diversos

(049) 3233- Contribuições Correntes..... Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 3º - A Sociedade Beneficente de Assis, deverá prestar contas da despesa realizada, assim como, o recolhimento do saldo não gasto, junto ao Erário Público Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio.

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO

1721.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO

1721.01.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM..... Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.454/92.....Fls02

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 1.992.

Romeu José Bolfarini

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de agosto' de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO